



# *Câmara Municipal de São Paulo*

## **PARECER 2230/96 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 667/96**

Visa o projeto de lei 667/96, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, instituir e oficializar a "CORRIDA RÚSTICA DE SÃO MATEUS", a ser realizada, anualmente, no primeiro domingo do mês de maio.

Estabelece, dentre outras disposições, que o referido evento deverá ser incluído no Calendário Oficial do Município de São Paulo.

Segundo a justificativa que acompanha a propositura, a corrida é um movimento natural do ser humano e que, por isso mesmo, tem ampla aceitação por parte daqueles que praticam atividades físicas. Mais: que nenhuma prova de atletismo consegue congrega tantas pessoas de diferentes culturas, condição atlética e social, como o pedestrianismo. Prova disso é que, atualmente, a Maratona de São Paulo e a Corrida de São Silvestre são eventos marcantes do calendário esportivo e cultural da nossa cidade.

A par do acima exposto, entendemos por meritória a instituição da "Corrida Rústica de São Mateus". No entanto, opinamos pela forma do Substitutivo sugerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, de fls 6 e 7, que adequou a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,  
31/10/96.

MAURÍCIO FARIA - Presidente

COSME LOPES - Relator

ÉDER JOFRE

OSVALDO GIANNOTTI